



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## **DECRETO Nº. 03/2013**

**Súmula:** Decreta a moratória pelo prazo de 90 (noventa dias) para pagamento dos Fornecedores.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretada pelo prazo de 90 (noventa) dias, no Município de Formosa do Oeste-PR, a moratória para o pagamento de Fornecedores.

Parágrafo único: a medida é forçosa tendo em vista a precariedade das condições financeiras em que recebemos este Município da Administração Municipal anterior, assim faz-se necessário uma análise de todas as contas para que seja resguardado o interesse da coletividade.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 02 de janeiro de 2013

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**Prefeito Municipal**